Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

DECRETO №. 13.491/09 DE 24 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.930.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.930.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051 - QESE 40.10-123610015.2036	Obras e Instalações Transporte Escolar	1.465.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.465.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10 40.10-123610015.1011	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA GERAL Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas	
40.10-449051	e Outros Obras e Instalações	1.465.000,00
40.10-123610015.2036 40.10-339039 – QESE	Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.465.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de

março de 2.009.

Frefeito Municipal

D. 13.491/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Cricar Penha Erica Silva Penha

Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos